




CURSO DE DIREITO

GRADUAÇÃO

([HTTP://DIREITO.UFSM.BR/](http://direito.ufsm.br/))

 (<https://www.facebook.com/DireitoUFSM>)  (<https://twitter.com/direitoufsm>)  (<https://www.youtube.com/user/direitoufsm>)

EDITAL N.º 13/2016 - Eleições para Coordenadores dos Cursos de Direito Diurno e Noturno

Detalhes

Publicado: 09 Novembro 2016

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
COMISSÃO ELEITORAL
EDITAL N.º 13/2016 (RETIFICADO)

Eleições para Coordenadores dos Cursos de Direito Diurno e Noturno

A Comissão Eleitoral, constituída em reunião de Colegiado dos Cursos de Direito (Diurno e Noturno) e designada pela Portaria/CCSH n. 215, de 31 de outubro de 2016, com o objetivo de organizar o processo eleitoral para eleição de **Coordenador(a) do Curso de Direito Diurno e de Coordenador(a) do Curso de Direito Noturno**, torna público o presente Edital, convocando as referidas eleições para o **biênio 2017/2018**.

1. 1.DA CONVOCAÇÃO

Consulta aos(às) professores(as), técnicos(as) administrativos e alunos(as) para indicação à função de Coordenador(a) do Curso de Direito Diurno e de Coordenador(a) do Curso de Direito Noturno.

1. 2.DAS INSCRIÇÕES

Estão aptos concorrer à eleição de que trata este edital os docentes efetivos, lotados no Departamento de Direito, em regime de trabalho de 40 horas semanais e/ou 40 horas semanais/Dedicação Exclusiva, podendo haver reeleição.

Os docentes interessados em concorrer ao pleito deverão inscrever-se por escrito, mediante termo de compromisso (modelo próprio) a ser entregue à Secretaria dos Cursos, aos cuidados da Comissão Eleitoral.

Os candidatos têm a faculdade de, no ato da inscrição, indicar o(a) Coordenador(a) substituto(a).

Período de inscrições: de 10/11 a 18/11/2016.

1. 3.DO COLÉGIO ELEITORAL

O Colégio Eleitoral será composto por: (a) docentes efetivos e substitutos lotados no Departamento de Direito; (b) técnicos(as) administrativos lotados no Departamento de Direito e nos Cursos de Direito; (c) alunos(as) regulares do Curso de Direito Diurno e Curso de Direito Noturno. Não serão considerados regulares os alunos especiais I e II.

1. 4.DA ELEIÇÃO

4.1. A eleição será realizada em único escrutínio, independentemente do número de eleitores votantes;

4.2. A votação realizar-se-á no dia 23 de Novembro de 2016, das 9:00 às 12:00 e das 18:30 às 20:00.

4.3. O sistema eleitoral do processo será o voto secreto e proporcional, respeitando-se 50% para professores e técnicos e 50% para estudantes.

4.4. Haverá duas urnas, uma para o Curso de Direito Diurno e outra para o Curso de Direito Noturno.

4.5. A solicitação de impugnação de urna deverá ser feita por escrito à Comissão Eleitoral, num prazo máximo de 24 horas, cabendo à Comissão Eleitoral deliberar sobre o assunto.

1. 5.DA APURAÇÃO

5.1. A apuração processar-se-á logo após o encerramento da votação e o resultado da eleição será divulgado no mesmo dia, sendo homologado na reunião do Colegiado do Curso imediatamente seguinte ao pleito, no dia 24 de Novembro de 2016;

5.2. O resultado das eleições será enviado ao Diretor do CESH, depois de homologado pelo Colegiado do Curso de Direito.

1. 6.DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1. Para conduzir a eleição de que trata este edital, bem como proceder o escrutínio e a totalização do resultado da votação, foram designados para compor a Comissão Eleitoral: a professora Angela Araujo da Silveira Espindola (presidente), a técnica administrativa Vanderléia Leal Losekann (membro) e o discente Ricardo Teixeira Cunha (membro);

6.2. Caberá à Comissão Eleitoral divulgar em até 24 (vinte e quatro) horas antes da votação, as listagens com os nomes dos(as) candidatos(as) inscritos(as) para o pleito;

6.3. Após a apuração, a Comissão Eleitoral encaminhará ofício à Coordenação do Colegiado do Curso, informando o resultado da votação.

Santa Maria, 09 de novembro de 2016.

Profa Angela Araujo da Silveira Espindola
Presidente da Comissão Eleitoral

Universidade Federal de Santa Maria

Av. Roraima nº 1000
Cidade Universitária
Bairro Camobi
Santa Maria - RS
CEP: 97105-900
+55 (55) 3220-8000

CURSO DE DIREITO

Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 1184 / 4º sala 404 (Prédio da antiga Reitoria)
Centro - Santa Maria, RS, Brasil
CEP 97015-372
(55)3220 9250 - (55)3220 9251

Copyright 2017. UFSM (<http://www.ufsm.br>)

Desenvolvido por: CPD (<http://www.cpd.ufsm.br>)